

PROJETO DE LEI Nº 012/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São João da Fronteira, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$291.234,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				291.234,27
02	03	02	FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA	
	623	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	174.740,52
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 546 12
		546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral 999 000	
			Não se aplica	
	624	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	76.493,75
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 546 12
		546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral 999 000	
			Não se aplica	
	625	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 546 12
		546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral 999 000	
			Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	291.234,27
	Fontes de Recurso
	546 12 291.234,27

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira, 17 de novembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI